



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 - n.º 1319 - Distribuição Gratuita

Fundo Social recebe doações que reforçam o atendimento às famílias de Serra Negra



O Fundo Social, recebeu importantes doações que irão fortalecer as ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Entre as contribuições, integrantes da Igreja Essencial, representada pelo pastor Lud Rosa, entregaram 248 peças de roupas, 136 produtos de higiene pessoal e 82 pacotes de alimentos não perecíveis, arrecadados por meio de campanhas solidárias promovidas pela comunidade da igreja.

O Fundo Social também recebeu 117 pacotes de alimentos não perecíveis arrecadados durante o evento Starlight, resul-



tado da mobilização de participantes e organizadores em uma ação que uniu entretenimento e solidariedade.

Todos os itens serão incorporados às ações desenvolvidas pelo Fundo Social e destinados às famílias atendidas pelos programas assistenciais do município.

O Fundo Social mantém um trabalho permanente de arrecadação e distribuição de doações, contando com a parceria de entidades, empresas, organizações e da população para ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade em Serra Negra.

Palestra - "O Corpo Fala - Uma reflexão sobre saúde, emoções e autocuidado"

Você já parou para ouvir os sinais que seu corpo envia todos os dias?

O Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra convida você para uma noite especial de reflexão sobre saúde emocional, autoconhecimento e autocuidado.

21 de julho (terça-feira)

Às 20h

Fundo Social de Solidariedade –
Av. Juca Preto, 527

A palestra será conduzida pelo Dr. Maurício Barros, psicólogo clínico e professor, que compartilhará reflexões sobre a relação entre corpo, emoções e bem-estar.



com **DR. MAURÍCIO BARROS**

Graduado em psicologia, pós-graduado em psicanálise, filosofia e teologia. Atua como psicólogo clínico e professor.



21 DE JULHO
TERÇA-FEIRA

ÀS 20H

FUNDO SOCIAL
AV. JUCA PRETO, 527



Um momento de aprendizado, acolhimento e troca de experiências para quem busca mais equilíbrio e qualidade de vida.

Participe! A entrada é gratuita.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal



Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2026.
PROCESSO Nº 645/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "MANUTENÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de julho de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de julho de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2026.
PROCESSO Nº 644/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "PEÇAS PARA DECORAÇÃO DE NATAL", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de julho de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de julho de 2026.
Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2026.
PROCESSO Nº 643/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "MANUTENÇÃO EM VEÍCULO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 22 de julho de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor

preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 17 de julho de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VERTICAL TENDAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS
VALOR: R\$ 15.000,00
DATA: 17/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE Nº 186/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARISA AP. BURGO ALVES
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
VALOR: R\$ 15.702,00
DATA: 17/07/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MACIONE E FERREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA PLAFON
VALOR: R\$ 957,00
DATA: 17/07/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SILVA'S E-COMMERCE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





VALOR: R\$ 818,88
DATA: 17/07/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS-
TICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
VALOR: R\$ 14.419,50
DATA: 17/07/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.
057/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓR-
MULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES Nos termos do Art. 71, Inc. IV
da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do
Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados
pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO
o pregão em tela aos licitantes: FAGGANUTRI COMERCIO DE PRODU-
TOS NUTRICIONAIS LTDA ITEM: 07 VALOR TOTAL: R\$ 39.204,00 Dr.
ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMEN-
TOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MU-
NICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,
com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta,
inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato represen-
tado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste
ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão
Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária
no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base
na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal
5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a
presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de
fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convoca-
tório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-
da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR
registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-
necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no
ato convocatório.

Empresa: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº: 33.551.382/0001-09
Endereço: RUA GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RES. FLORA), N.º 101,
CENTRO, CEP: 13.280-168, VINHEDO/SP
Telefone: (19)3886-0169
Representada por: VANESSA STEFANI DE AMORIN DINIZ
CPF00: 447.210.228-59

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	200	UN	DIETA ENTERAL E ORAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL E ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO. DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA, MAS QUE NECESSITAM DE MELHOR CONTROLE GLICÊMICO, COMO AQUELES COM TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE E/OU PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1 OU 2. DESENVOLVIDA COM CARBOIDRATOS DE BAIXO IMPACTO GLICÊMICO (AO MENOS 30% DE ISOMALTULOSE), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF COMERCIAL: DIBEN 1.5 – FABR: FRESENIUS KABI).	DIBEN 1.5 100ML + FRACIONADOR / FRESENIUS	R\$98,50	R\$19.700,00
12	50	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: ESPESSANTE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, A BASE DE GOMAS ALIMENTARES, COMO GOMA XANTANA, GUAR E TARA, QUE NÃO ALTERE O SABOR, COR E NEM CHEIRO DOS ALIMENTOS, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO E PREPARO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. APRESENTAÇÃO EM PÓ (REF. COM.: RESOURCE THICKEN CLEAR 125G – FABR: NESTLÉ; NUTILIS CLEAR 175G – FABR: DANONE, INSTANTH CLEAR 125G – FABR: PRODIET)	SUSTAP ESPESSANTE CLEAR 125G / PROBENE	R\$39,80	R\$1.990,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.690,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base

na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BETA NUTRI SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ nº: 58.221.834/0001-07
Endereço: AV ZELIA DE LIMA ROSA, N.º 1047, SALA 1, CEP:18.552-385, PORTAL VILLE GARDENIA, BOITUVA/SP
Telefone: (15) 996704565
Representada por: LEILA DE FREITAS
CPF: 316.975.368-16

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	1.400	UN	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA PARA PACIENTES NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUÍDOS. HIPERCALÓRICA (2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICA. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: NUTRI RENAL D – FABR: NUTRIMED.)	NUTRI RD 2.0 TP 200ML – DANONE NUTRICIA	R\$19,00	R\$26.600,00
13	600	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 1: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA) CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES ATÉ O 60 MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/ FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800 G. (REF. COMERCIAL: NAN COMFOR 1 800G – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 1 800G –FABR: DANONE).	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800G - DANONE	R\$76,00	R\$45.600,00

14	800	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA), CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES APÓS O 60 MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/ FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800G (REF. COM.: NAN COMFOR 2 800G – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 2 800G – FABR: DANONE).	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G – DANONE NUTRICIA	R\$77,00	R\$61.600,00
18	150	UN	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA USO ORAL/ ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ ML COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: INFANTRINI 400G - DANONE)	INFANTRINI LATA 400G – DANONE NUTRICIA	R\$156,00	R\$23.400,00
19	400	UN	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA USO ORAL E ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE GLÚTEN, COM NO MÁXIMO 20% DE SACAROSE POR PORÇÃO. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO, SABOR BAUNILHA. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE JUNIOR – FABR: NESTLÉ, FORTINI PLUS OU COMPLETE 400G – FABR: DANONE.)	FORTINI COMPLETE BAUNILHA LATA 400G – DANONE NUTRICIA	R\$74,30	R\$29.720,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 186.920,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão



Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 07.569.029/0001-38
Endereço: AV. ALEXANDRE GRAN BELL, N.º 200, TECHNOPARK, CEP: 13069-310, CAMPINAS/SP
Telefone: (19) 3262-2471
Representada por: ALLAN DOS SANTOS MANCUZO
CPF: 386.601.438-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.200	UN	DIETA ENTERAL E ORAL, HIPOSSÓDICA, EM PÓ, ISENTA DE FIBRAS: DIETA PARA USO ENTERAL E ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, EM PÓ. COM EMBALAGEM DE 800G. (REF. COM: ENTERAL COMP 800 G- FABR: VITAFOR, NUTRI ENTERAL SOYA 800 G- FABR: NUTRIMED, TROPHIC SOYA 800G- FABR: PRODIET).	ENTERAL COMP 800G / VITAFOR	R\$ 52,24	R\$62.688,00
09	5.000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (2KCAL/ ML), NA VERSÃO LÍQUIDA: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO, À BASE DE CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E LIPÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SABOR NEUTRO, EM EMBALAGEM DE 200 ML (REF. COMERCIAL: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - 200ML- FABR: FRESENIUS KABI)	FRESUBIN 2KCAL DRINK NEUTRO 200ML/ FRESENIUS	R\$23,77	R\$118.850,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais,



inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 181.538,00 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta,

inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ nº: 29.494.115/0001-61
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 1163, JD. BRASIL, CEP: 13.073-010, CAMPINAS/SP
Telefone: (19) 2511-1041
Representada por: FABRICIA DE PAULA BAGGIO
CPF: 181.998.728-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	4.000	UN	DIETA ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL E ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMO OU HIPERPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF COMERCIAL: ISOSOURCE 1.5 - FABR: NESTLÉ, NUTRI ENTERAL 1.5 - FABR: NUTRIMED, TROPHIC 1.5 - FABR: PRODIET).	ISOSOURCE SOYA 1.5 1000ML TP – NESTLÉ	R\$25,87	R\$103.480,00
3	11.000	UN	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL IMUNOMODULADORA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA RECOMENDADA PARA AUXILIAR O SISTEMA IMUNOLÓGICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS, PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS E OUTRAS CONDIÇÕES CRÍTICAS. NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VERSÃO LÍQUIDA DE 200ML OU EM PÓ RECONSTITUÍVEL COM RENDIMENTO EQUIVALENTE A 200ML POR PORÇÃO.	IMPACT 200ML - NESTLÉ	R\$12,42	R\$136.620,00

4	11.000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR PARA USO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML. (REF COMERCIAL: NUTREN 1.5 PROTEIN – FABR: NESTLÉ).	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML - NESTLÉ	R\$13,00	R\$143.000,00
---	--------	----	--	-----------------------------------	----------	---------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas

as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.612.312/0001-44
Endereço: RUA MAJOR PALADINO, N.º 128, GALPÃO 13/14, VILA RIBEIRO DE BARROS, CEP: 05307-000, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 5089-2030
Representada por: SAMUEL CHAZAN BRIONES
CPF: 296.463.898-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	5.500	UN	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA, HIPERCALÓRICA (2KCAL/ ML), HIPOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200ML. (REF. COM: NUTRI RENAL 200ML- NUTRIMED).	NUTRI R 2.0 – NUTRIMED TETRA PAK 200ML	R\$15,00	R\$82.500,00

20	1.300	UN	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPLETA, ESPECIALIZADA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ ML), NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, INAPETENTES E/OU COM HÁBITO INTESTINAL IRREGULAR (DIARREIA E/OU CONSTIPAÇÃO). EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE OU EASY BAG COM 500 ML/ EMBALAGEM OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR. (REF. COMERCIAL: FEBRINI ENERGY FIBRE – FABR: FRESENIUS KABI)	NUTRINI ENERGY MF – DANONE 500ML	R\$42,59	R\$55.367,00
----	-------	----	---	----------------------------------	----------	--------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele esti-

vessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 137.867,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no §

2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP

CNPJ nº: 10.279.430/0001-48

Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, N.º 285, JD CALIFORNIA, CEP: 38.703-103, PATOS DE MINAS/MG

Telefone: (34)3825-1262

Representada por: ROSIELEN VIEIRA LOPES

CPF: 072.652.766-12



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	700	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, À BASE DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO DA FÓRMULA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: APTAMIL PRO EXPERTSL 400G – FABR: DANONE, ENFAMIL 0- LAC 400G – FABR: MEAD JOHNSON, NAN SL 400G – FABR: NESTLÉ).	APTAMIL SL – DANONE	R\$ 78,50	R\$ 54.950,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Ad-

ministrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.950,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
- 7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
- 9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2026

PROCESSO 355/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TRIXIS MEDICAL LTDA
CNPJ nº: 65.331.471/0001-28
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, N.º 4995, LJ 01SL17, BATEL, CEP: 80.240-000, CURITIBA/PR
Telefone: (41)4040-4040
Representada por: JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA
CPF: 069.017.639-21

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
6	2.000	UN	DIETA ENTERAL E ORAL, HIPOSSÓDICA, COM FIBRAS, EM PÓ: DIETA PARA USO ENTERAL E ORAL POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. (REF. COM: ENTERAL COMP FIBRAS 800 G – FABR: VITAFOR, NUTRISON SOYA MULTI FIBER - 800 G – FABR: DANONE, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 800 G – FABR: NUTRIMED)	NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRAS 800G	R\$ 57,361	R\$ 114.722,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada à Praça Lions Internacional, s/n.º - de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto des-

te contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 114.722,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2026

PROCESSO 421/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 074/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA - EPP
CNPJ nº: 39.324.214/0001-59
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 8258 – LOJA 03 – VILA MIRIM, CEP:11.705-00, PRAIA GRANDE/SP
Telefone: (13)3356-9711
Representada por: EDSON MORAES DA COSTA
CPF: 088.053.548-21

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total (R\$)
					(R\$)	
1	5	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA: DOTADO DE MÍNIMO 04 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES, SENDO 02 DELAS COM COLMÉIAS COM 11 DIVISÓRIAS CADA (TOTALIZANDO 22 DIVISÓRIAS), CAPACIDADE DE CARGA 15 KG POR GAVETA. POSSUI DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE LACRE, COM FECHAMENTO TOTAL DE TODAS AS GAVETAS, TAMPO SUPERIOR EM FIBERGLASS DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO TAMPO PRINCIPAL E BANDEJA AUXILIAR PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. POSSUI PRATELEIRA GIRATÓRIA (360º) PARA MONITOR REGULÁVEL, EXTENSÃO ELÉTRICA DE 03 METROS COM 04 TOMADA 02P + T. MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI RODÍZIOS DE 3" COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIOS) NAS DIAGONAIS PARA SUA MAIOR SEGURANÇA. ACESSÓRIOS: TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO LATERAL, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL E TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA. DIMENSÕES: LARG: 505 MM X PROF: 360 MM X ALT: 960 MM. DIMENSÕES UTEIS DO TAMPO: LARG: 440 X PROF.: 290 MM. GAVETAS: LARG. 410 X PROF: 28 MM – CERTIFICADO PELO INMETRO (22)	MHL	R\$2.619,00	R\$13.095,00

4	5	UN	CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS: COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS; POSSUI TAMPÃO E BANDEJA DE CONTENÇÃO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150/160 KG; DESMONTÁVEL FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; FABRICADA EM ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 96 CM, LARGURA 55 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, PESO 8KG, LARGURA ASSENTO 43 CM.	DELLAMED	R\$440,00	R\$2.200,00
---	---	----	---	----------	-----------	-------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 - de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 074/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão

aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.295,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais)
- 7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2026

PROCESSO 421/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 074/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SILVIO VIGIDO - ME
CNPJ nº: 21.276.825/0001-03
Endereço: AV. DEP. EMILIO CARLOS, N.º 1384, BAIRRO LIMÃO, CEP: 02720-100, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11)3932-6540
Representada por: SILVIO VIGIDO
CPF: 264.026.208-40

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	25	UN	SELADORA	CRISTOFOLI	R\$813,91	R\$20.347,15
03	10	UN	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	R\$624,00	R\$6.240,00
05	10	UN	CADEIRA DE BANHO ADULTO	DELLAMED	R\$221,63	R\$2.216,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 - de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 074/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.804,05 (Vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no §

2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Junho de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026

Pelo presente edital, fica **NOTIFICADA** a **EMPRESA GUISSONA AGROPECUÁRIA LTDA** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência da situação de seu imóvel, localizado na Rua Erina Rosalia Mathedi Santos, s/nº, Los Pinos. A notificada deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação deste ato, realizar a limpeza do terreno e cortar o mato no endereço mencionado. Ressalte-se que a ausência de manifestação ou o descumprimento da obrigação ensejarão a aplicação do disposto na **Lei Municipal n.º 2.496/1999**, relativo à imposição de multa de 400 UFIRs, 15% de taxa de administração (T.A.) e demais valores indicados na **Notificação nº 9229**.

Serra Negra, 14 de julho de 2026.

Tiago Ciambelli de Melo
Agente de Fiscalização de Posturas



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS** a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 9136**, referente ao **SEU IMÓVEL** localizado na RUA BASILIO DE GODOI MORAES, Nº 78, LOTE 142, DO LOTEAMENTO PARQUE FONTE SÃO LUIZ, NESTA CIDADE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Na ausência de manifestação, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Serra Negra, 16 de julho de 2026.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas-



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, com a supervisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 345 de 10 de junho de 2026, para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026, no uso de suas atribuições legais:

1. TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026.
2. **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026 para o provimento dos cargos de: **Agente de Trânsito, Atendente de Puericultura, Coletor de Lixo, Motorista, Motorista de Ambulância e Servidor Braçal**, em conformidade com o edital publicado e divulgado em 13/07/2026, através da Internet no endereço www.serranegra.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026.

Agente de Trânsito			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Antonio Delmarcio da Silva	0200000242	1,0
2º	José Luiz Peres	0200000248	1,0
3º	Carlos Donizete Escudeiro	0200000213	1,0
4º	Priscila Cavalcante Barros	0200000229	1,0

Atendente de Puericultura			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Laura Saragiotto	0200000225	2,5
2º	Milla Bedin	0200000220	1,5
3º	Eliana Aparecida Guirado	0200000266	1,0
4º	Ana Claudia Ferreira de Souza	0200000272	1,0
5º	Luciana de Fatima Moraes Cezar	0200000249	1,0
6º	Cibele de Carvalho Grande	0200000216	1,0
7º	Geizemara de Oliveira Silva	0200000270	1,0
8º	Danieli Cristina Gaspar Pinto	0200000186	1,0
9º	Emily Maiary Godoi Batista	0200000267	1,0
10º	Lilian Paula da Silva	0200000209	1,0
11º	Bianca Andreatti de Camargo	0200000227	1,0
12º	Aline Aparecida Pontes	0200000218	1,0
13º	Beatriz Valentino	0200000261	1,0
14º	Luana Cristina Coelho Sabino	0200000190	1,0
15º	Fabiana Nunes da Silva	0200000269	1,0



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



16º	Mikaely Maria de Macedo Andrade	0200000251	1,0
17º	Camila Cristina Correa de Oliveira	0200000212	1,0
18º	Adriele Aparecida Marassato Galote	0200000200	1,0
19º	Maiara Aparecida Andrade Godoi	0200000195	1,0
20º	Hérica Vitória Ayala Silva	0200000230	1,0
21º	Marcia Vasconcellos de Moraes	0200000201	1,0
22º	Millena Fernanda Santos de Souza	0200000265	1,0
23º	Cleane Alves de Jesus	0200000197	1,0
24º	Raissa Aparecida Alves Bueno	0200000221	1,0
25º	Letícia Martinez de Souza	0200000264	1,0
26º	Adrielli Pereira de Souza	0200000263	1,0
27º	Luana Ferreira de Araujo	0200000187	1,0
28º	Kessia de Souza Pereira	0200000199	1,0
29º	Daniele Priscila Vasconcellos Cunha	0200000237	1,0
30º	Nathani Salis Silva	0200000247	1,0
31º	Katherine de Oliveira Manuel	0200000226	1,0
32º	Ester Marcelino Guerra	0200000262	1,0

Coletor de Lixo			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Adeilson Correia	0200000238	10,0
2º	Igor Henrique Cuba Cazotto	0200000183	9,0

Motorista			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Carlos Domingues Maciel	0200000244	11,0
2º	Luiz Jose Couto Estacio	0200000245	11,0
3º	Antonio Sergio Brigante	0200000228	11,0
4º	Paulo Sergio Dalonso	0200000255	11,0
5º	Erasmio Perdão Junior	0200000191	11,0
6º	Edson de Jesus	0200000232	11,0
7º	Rose Meire Aparecida Manoel	0200000194	11,0
8º	Monize Souza Nunciaroni	0200000233	11,0
9º	Gabriel Lopes França	0200000273	6,5

Motorista de Ambulância			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Rai Correa Duarte	0200000235	13,5
2º	Marcelo da Silva Bueno	0200000217	13,5



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



3º	Johnny Lee Babler Dias	0200000185	12,0
4º	Vanderlei Valencio	0200000253	11,5
5º	Luanderson dos Santos	0200000259	11,5
6º	Edinaldo da Cunha Silva	0200000236	11,0
7º	Rodrigo Aparecido dos Santos	0200000193	11,0
8º	Kleber Vinicius de Lima	0200000241	11,0
9º	Fernando Henrique Pereira Dias	0200000254	11,0

Servidor Braçal			
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
1º	Lucas Oliveira Brito	0200000250	10,5
2º	Adriano dos Santos Cunha	0200000188	10,0
3º	Paulo Izidoro Pinto da Silva	0200000214	10,0
4º	Giovani Rodrigues Mozaqui	0200000207	10,0
5º	Edemilson Jose da Silva	0200000246	9,0
6º	Jonas Lopes de Moura	0200000210	9,0
7º	Celso Adriano Borges Fedel	0200000252	8,0
8º	Sergio Pinheiro Pereira	0200000184	6,0
9º	Lucca de Oliveira Salzani	0200000243	6,0

Serra Negra, 17 de julho de 2026.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal